



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 233/2022
DE 30 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Academia da Saúde, localizada no Município de Canindé de São Francisco/SE de **“TAUILOS PINHEIRO SEDRINHO”**.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canindé de São Francisco, 30 de março de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito de Canindé de São Francisco/SE